

## CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS TEMPORÁRIAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA.

Com a finalidade de atender necessidade excepcional de interesse público, provocada pela epidemia de "Dengue", que gerou, inclusive, a decretação de estado de emergência em saúde em todo o território do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual nº. 252 de 22 de abril de 2019, bem como para facear necessidade premente de se alcançar as metas prefixadas para a cobertura vacinal contra a gripe "Influenza" neste município e, ainda, tendo em vista o reduzido número de servidores efetivos, insuficientes para a continuidade de serviços públicos essenciais, in casu, o Programa de Saúde da Família, a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia **realiza a contratação de 20 (vinte) Técnicos de Enfermagem por tempo determinado**, observando os critérios e condições definidos em lei.

A presente contratação está embasada nos seguintes diplomas legais:

**Constituição Federal**, art. 37, inciso IX;

**Lei Orgânica** do Município de Santa Luzia, art. 86, inciso IX;

**Lei 1.474/91**, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia e posteriores alterações;

**Lei 1.669/94**, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia;

**Lei n.º 3.248**, de 30 de dezembro de 2011, que alterou a "redação do II do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.669, de 16 de março de 1.994 - que instituiu o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências";

**Lei n.º 3.832**, de 08 de junho de 2017, que disciplina as hipóteses de contratação temporária de excepcional interesse público no município de Santa Luzia.

O prazo da contratação somente poderá perdurar até a realização do processo seletivo simplificado ou até a realização do concurso público, respeitado, ainda o limite máximo de um ano fixado no art. 5.º da Lei Municipal n.º 3.832/2017, vedada a sua prorrogação.

Por decorrência do disposto na Lei Municipal n.º 3.832/2017, em especial nos artigos 9.º, 10 e 11, a remuneração mensal dos contratados será de R\$ 1.567,53 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), além do que estes farão jus aos direitos estabelecidos no § 3.º do art. 39 da Constituição Federal e o tempo de serviço prestado será contado para todos os efeitos previdenciários.

Os interessados deverão entregar seu currículo, acompanhado dos respectivos comprovantes, no período compreendido entre o dia **22 a 24 de maio de 2019**, de **8h00 as 16h00**, na **Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia à Avenida VIII, n.º 50, bairro Carreira Comprida**, uma vez que o § 2.º do art. 4.º da Lei Municipal, n.º 3.832/2017 dispõe que ***“A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergências em saúde pública e surtos endêmicos prescindirá de processo seletivo”***.

Após a análise dos currículos, serão convocados para apresentar-se no local, data e horário que lhes serão indicados, munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Documento de identificação de registro profissional (CREA, CRM, etc.);
- c) Certidão negativa dos conselhos regionais da classe (para Médicos, Enfermeiros, Téc. Enfermagem, etc.);
- d) CPF - Cadastro de pessoas físicas;
- e) Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
- f) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se for o caso);
- g) Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- h) Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
- i) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- j) PIS/PASEP (caso seja o primeiro emprego, o Município de Santa Luzia é responsável pela inscrição);
- k) Título de eleitor;
- l) Comprovante de votação da última eleição;
- m) Nada consta atualizado (atestado de antecedentes criminais);
- n) Telefones para contato;
- o) Declaração de bens (formulário Coordenadoria de Gestão de Pessoas);
- p) Declaração de não acumulação de cargos (formulário Coordenadoria de Gestão de Pessoas);
- q) Declaração de raça (formulário Coordenadoria de Gestão de Pessoas);
- r) Declaração de parentesco (formulário Coordenadoria de Gestão de Pessoas);

- s) 01 (uma) foto 3X4 - atualizada (mínimo de 01 ano);
- t) Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
- u) Carteira de habilitação (se for o caso).

Com o objetivo de atender aos ditames legais para maior agilidade e transparência ao processo de contratação administrativa e em atendimento às orientações advindas da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, contidas no Parecer n.º 160/2019, publica-se este chamamento no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, afixe-se no quadro de avisos nesta Prefeitura.

Santa Luzia, 21 de maio de 2019.

Christiano Augusto Xavier Ferreira  
Prefeito Municipal



Nádya Cristina Dias Duarte Tomé  
Mat: 32298  
Secretária Municipal de Saúde de Santa Luzia

Nádya Cristina Dias Duarte Tomé  
Secretária Municipal de Saúde de Santa Luzia

